

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.assesi.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 4 de 13 de Abril de 2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 4 de 13 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS LEGISLATIVOS: 04/2021

INSTITUI NORMAS VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 4 de 13 de Abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - DECRETOS - DECRETOS LEGISLATIVOS: 04/2021

Decreto Legislativo nº 04/2021

INSTITUI NORMAS VISANDO O COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar/manter medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação, conjugar esforços para combater a pandemia de Coronavírus e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO que não só na nossa cidade, mas em toda região está tendo um aumento considerável dos casos confirmados de COVID -19;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o atendimento ao público com o escopo de preservar a saúde dos servidores e das pessoas que frequentam o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao público da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire está suspenso até o dia 15 (quinze) de Maio de 2021.

Parágrafo Único - Neste período, o atendimento ao público será somente pelo telefone e por meio das plataformas digitais.

- Art. 2º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire serão realizadas por meio virtual, todas as quintas-feiras, a partir das 15h:00min.
- §1º A plataforma digital a ser utilizada para às realizações das sessões ordinárias, será escolhida pela presidência desta respeitável casa legislativa.
- §2º Após a diligência do parágrafo anterior, a presidência do Parlamento comunicará aos vereadores a respeito da plataforma digital a ser utilizada.
- §3º Caso seja convocada alguma sessão extraordinária, a mesma poderá ser realizada de forma presencial ou também poderá ser realizada de forma remota, a depender da complexidade da matéria, após avaliação da Presidência deste egrégio colegiado.

Câmara Municipal Governador Nunes Freire CNPJ: 01.625.921/0001-02 cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial/?id=14





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 4 de 13 de Abril de 2021

- Art. 3º As medidas previstas neste Decreto têm vigência até 30 de abril de 2021, podendo ser alteradas, de acordo com o avanço ou redução da Pandemia nesse Município.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14/04/2021.

Art.6º. Estão Revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 14 DE ABRIL DE 2021.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA- PSDB Presidente GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA - PSB Vice-Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR- PTB 1º Secretário GESSIMAR LUÍS NERES - PL 2º Secretário

